



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.698 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza Remanejar Saldos Orçamentários da Lei Municipal nº 2.660/2020, a qual aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2021 – LOA – e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar saldos orçamentários, até o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento), do total do orçamento vigente, entre as naturezas de despesas abaixo indicadas, independentemente da fonte de recurso.

NATUREZA DA DESPESA
319001 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
319003 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado ainda, a suplementar, remanejar e transferir recursos orçamentários de fontes distintas, a fim de atender as demandas do Município, no mesmo percentual disposto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 02 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA
Secretário Municipal de Administração

MARIELLI ARAÚJO PAIVA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento